Diário Oficial
MUNICÍPIO DE Antonio Olinto - PR
Quarta-feira, 18 de Novembro de 2026 Edição Nº 2434 Página

https://antonioolinto.pr.gov.br/diario-oficial/5384/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ATOS OFICIAIS 5

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE Antonio Olinto - PR
Quarta-feira, 18 de Novembro de 2026 Edição Nº 2434 Página 1
PODER EXECUTIVO
DECRETOS

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 349/2026 de 18/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
03.301.04.122.0003.2.038.		EMENDAS IMPOSITIVAS	
33 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.361.0007.2.008.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
78 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**30.040,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
03.301.04.122.0003.2.038.		EMENDAS IMPOSITIVAS	
32 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.040,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.361.0007.2.008.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
61 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Redução:	**30.040,00**

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2026

Pregão Eletrônico n° 041/2026
Processo Administrativo n° 075/2026

Contratante:	Município de Antônio Olinto;
Responsável:	Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado:	Integra Saúde e Serviços Especializados em Saúde Integrativa LTDA;
Responsável:	Thaysy Bezerra da Silva;
CNPJ:	35.982.535/0001-90;
Objeto:	Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Antônio Olinto, 18 de novembro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL N° 358/2026

Pregão Eletrônico n° 086/2026
Processo Administrativo n° 142/2026

Contratante:	Município de Antônio Olinto;
Responsável:	Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado:	Elotech Gestão Pública LTDA;
Responsável:	Leandro Joaquim de Souza;
CNPJ:	80.896.194/0001-94;
Valor:	R$ 609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais);
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de Sistema WEB Integrado de Gestão Pública Municipal – ERP, em ambiente de computação em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS, incluindo todos os serviços complementares necessários à sua plena implantação, disponibilização, operação e continuidade, compreendendo diagnóstico, configuração, parametrização, migração e conversão de dados, habilitação dos módulos e usuários, treinamento e capacitação dos servidores públicos municipais, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico, atualizações, hospedagem, processamento, armazenamento, backup, segurança da informação e demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da solução, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e gerenciais do Município de Antônio Olinto, Estado do Paraná.

Antônio Olinto, 18 de novembro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ
24/10/1961

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

Assunto: Alienação de bens móveis inservíveis mediante licitação na modalidade leilão.

Referência: Ata nº 01/2026 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis (Portaria nº 023/2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 53 e 54, e com fundamento nos arts. 31 e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Município de Antônio Olinto possui bens móveis — veículos, máquinas, equipamentos, materiais de informática, pneus e sucatas — classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, que não atendem mais às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção desses bens no patrimônio municipal gera custos de guarda e conservação, sujeita-os à depreciação contínua, ocupa espaços públicos necessários a outras finalidades;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 023/2026, procedeu à avaliação dos bens, conforme a Ata nº 01/2026, de 18 de novembro de 2026, fixando o valor mínimo de cada lote, no total de R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais), tendo como referência técnica o Auto de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Município;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019, subordina a alienação de bens municipais à existência de interesse público devidamente justificado, à prévia avaliação e à licitação, exigindo autorização legislativa somente no caso de bens imóveis;

CONSIDERANDO que o art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a alienação de bens móveis depende de avaliação prévia e de licitação na modalidade leilão, a qual poderá ser conduzida por leiloeiro oficial, nos termos do art. 31 da mesma Lei;

CONSIDERANDO que o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens no financiamento de despesas correntes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

RESOLVE:

I – APROVAR a avaliação constante da Ata nº 01/2026 da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, adotando como preço mínimo de arrematação de cada lote os valores nela fixados;

II – RECONHECER o interesse público na alienação dos bens relacionados na referida Ata, pelas razões expostas nos considerandos deste Despacho;

III – AUTORIZAR a alienação dos bens mediante licitação na modalidade leilão, a ser conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEPAR nº 24/399-L, contratado pelo Município;

IV – DETERMINAR ao setor de licitações a elaboração do edital, observado o art. 31, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com prévia análise jurídica, e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação e afixação em local de ampla circulação na sede da Prefeitura, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a divulgação do edital e a realização do leilão (art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – O edital deverá prever que os bens serão alienados no estado e nas condições em que se encontram, sem garantia, correndo por conta do arrematante as despesas de retirada, transporte e transferência; que os veículos baixados ou alienados como sucata não poderão retornar à circulação; e que os pneus e as sucatas deverão receber destinação ambientalmente adequada pelo arrematante, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA nº 416/2009;

VI – Os recursos obtidos com a alienação serão recolhidos ao Tesouro Municipal e aplicados exclusivamente em despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – Concluído o leilão e efetivada a entrega dos bens, o setor de patrimônio promoverá a baixa dos bens alienados nos registros patrimoniais e contábeis do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Olinto/PR, 18 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito Municipal

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI:03897289938 Assinado de forma digital por FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI:03897289938 Dados: 2026.11.18 11:07:50 -03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI: 03897289938 Assinado por: FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI: 03897289938 Data: 18/11/2026 16:07:39